



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2020**

**Mês: Junho**

**Nº XXXIV**

---

**DECRETO 026/2020**

Delegar os responsáveis pelas movimentações bancárias das contas vinculadas ao CNPJ Nº 06.076.081/0001-90.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regularização das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 06.076.081/0001-90, junto ao Banco do Brasil;

**RESOLVE E DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam delegados o (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Maria Joseane Bezerra Santos, CPF: 072.577.864-45 bem como, o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças Cleber Gileno Pereira de Lima, CPF: 873.410.934-04, como responsáveis pelas movimentações referentes às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Educação com CNPJ Nº 06.076.081/0001-90.

**Art. 2º** - Fica determinado que as formas de movimentação das contas, serão realizadas conjuntamente pelos seus representantes legais identificados no Art. 1º.

**Art. 3º** - Os responsáveis citados no Art. 1º ficam autorizados a realizarem as seguintes operações bancárias:

- I – Abrir contas de depósito;
- II – Autorizar cobrança;
- III – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- IV – Receber, passar recibo e dar quitação;
- V – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI – Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- VIII – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2020**

**Mês: Junho**


**Nº XXXIV**

---

- IX – Efetuar saques - conta corrente;
- X – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XI – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XII – Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- XIII – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciamento Financeiro;
- XIV - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XVI – Emitir comprovantes;
- XVII – Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- XVIII – Encerrar contas de depósito;
- XIX – Consultar obrigações do débito direto autorizado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 09 de junho de 2020.



**Francisco Antônio da Silva Filho**  
Prefeito